



DECRETO Nº 81/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Readequa a Jornada Semanal de Trabalho dos profissionais ocupantes do Cargo de Fisioterapeuta (40HS), aos moldes da Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, determina que a jornada de trabalho máxima, para os profissionais fisioterapeutas, será de 30 (trinta) horas semanais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readequada, para 30 (trinta) horas semanais, a Jornada Semanal de Trabalho dos profissionais que ocupem o Cargo de Fisioterapeuta (40H/SEM), da Categoria Profissional 1 – Cargos de Atividades Cargos de Profissionais de Saúde – APS), da Lei Complementar nº. 35/2011, de 13 de Março de 2011, sem redução proporcional de seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 26 de novembro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal